

## **CHAMADA INTERNA 26/2020/PRE/UFSM CONEXÕES GEOPARQUES E EMPRESAS JUNIORES**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Geoparques UFSM, torna público o cadastro de ações para os projetos “edital de conexão Geoparques UFSM e Empresas Juniores”. As ações de extensão devem ser coordenadas por servidores (docentes e técnicos) da UFSM, vinculados a empresas juniores da instituição, e ter relação com as áreas listadas no item 2.1 ou com os projetos já em andamento listados no Anexo C.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	13/08/2020 a 01/09/2020
Período de avaliação das Propostas	02/09 a 07/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	08/09/2020
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	08/09 e 09/09/2020
Período de avaliação dos Recursos	10/09/2020
Divulgação do Resultado Final	11/09/2020
Envio do Relatório Final	11/01/2021 a 31/01/2021

### **2. DAS AÇÕES**

2.1 As ações são destinadas a atender as temáticas específicas, expostas nos eixos:

- a) Geoparque e conservação do patrimônio natural e cultural: iniciativas concretas ou jurídicas/legais de preservação ou conservação de elementos destacados do patrimônio natural e cultural.
- b) Geoparques e Educação: ações de educação nos diversos níveis (formal, informal e não formal) de modo a sensibilizar para a conservação da natureza e as suas relações com outros aspectos do patrimônio natural, cultural e intangível, bem como formação/capacitação para as comunidades locais e/ou públicos específicos da comunidade.
- c) Geoparques e Ciência: ações de popularização de conhecimento científico produzido nos territórios; interpretação de linguagem técnico-científica em painéis informativos, sinalização, folhetos, mapas e livros destinados ao público em geral.
- d) Geoparques e Cultura: ações voltadas às pessoas e sobre como (re)conhecer e celebrar as relações entre as comunidades e seu patrimônio natural e cultural, envolvendo atividades artísticas, teatrais, musicais, etc.

- e) Geoparques e Mulheres: iniciativas que estimulem a capacitação das mulheres, seja por meio de programas de educação específicos ou através do desenvolvimento de cooperativas de mulheres; plataformas para o desenvolvimento e promoção do turismo e produtos locais.
- f) Geoparques e Desenvolvimento Sustentável: iniciativas que estimulem o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, que respeitem o modo de vida tradicional, respeitem os seus direitos, seus saberes e a sua dignidade.
- g) Geoparques e Turismo: ações que visem o enaltecimento e o crescimento do potencial turístico dos territórios dos geoparques, através da valorização do patrimônio natural, cultural, fortalecimento da rede hoteleira, guias turísticos, restaurantes, propriedades com monumentos naturais, agroindústrias, microempreendedores, entre outros serviços de turismo.
- h) Geoparques e Empreendedorismo: ações que visem apoio e o desenvolvimento dos empreendimentos localizados nos territórios dos Geoparques, bem como ações de fomento a cultura e a atitude empreendedora.
- i) Ações específicas direcionadas aos projetos contemplados na Chamada Pública 001/2020/PRE/UFSM (listados no Anexo C).

2.2 A ação deverá estar vinculada a uma empresa júnior registrada no Portal de Projetos da UFSM.

2.2.1 A ação submetida nesta chamada deverá estar vinculada a alguma etapa/objetivo/meta da empresa júnior, conforme registro no Portal de Projetos.

2.2.2 Caso a empresa júnior registre um novo projeto, este deverá estar vinculado ao projeto estratégico “Geoparques UFSM”

2.3 A Pró-Reitoria de Extensão, por meio das subunidades Geoparques e Ações Comunitárias, se compromete em auxiliar na execução das ações, principalmente no que se referir a articulação institucional na UFSM bem como com os demais setores da sociedade, conforme demandas indicadas na ficha de inscrição desta chamada.

### **3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos orçamentários provêm dos projetos estratégicos da Coordenaria de Desenvolvimento Regional e Cidadania da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.

**3.3** A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

**3.4** Os recursos financeiros para este edital são da UFSM, porém, também devem ser explicitadas as demandas (necessárias na execução das ações) para os municípios pertencentes aos Geoparques (materiais, financeiras, humanas, de logística, etc.).

**3.6** Os recursos serão disponibilizados às demandas de ações que se enquadrem nas áreas listadas no item 2.1.

**3.7** Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo A):

**3.7.1** As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo a disponibilidade financeira, de acordo com o item 3.3;

**3.7.2** Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

**3.7.2.1** Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal) e/ou bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013.

**3.7.2.2** Passagens e Despesas com Locomoção (deslocamentos em veículos institucionais observada a disponibilidade);

**3.7.2.3** Material de Consumo;

**3.8** Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que constem na listagem do almoxarifado.

**3.9** As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. É de responsabilidade da PRE, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

#### **4. DO SOLICITANTE**

**4.1** É requisito do solicitante: ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador institucional da empresa júnior, com registro no Portal da UFSM.

**4.2** É responsabilidade do solicitante: fornecer as informações completas da execução orçamentária das ações de forma detalhada.

#### **5. INSCRIÇÃO**

**5.1** Período: 13 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020

**5.2** Local: A inscrição será exclusivamente pelo e-mail do projeto Geoparques: [geoparques.pre@uftsma.br](mailto:geoparques.pre@uftsma.br)

**5.3** Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

**5.3.1** Anexo A - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**5.3.2** Relatório da ação gerado ao final do registro da Empresa Júnior no portal de projetos, para fins de comprovação de registro.

#### **6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO**

**6.1** A avaliação das ações será realizada no período de 02 a 07 de setembro de 2020 pela Pró-Reitoria de Extensão.

**6.2** Será desclassificada a proposta que não apresentar a Ficha de inscrição devidamente preenchida;

**6.3** Os resultados preliminares serão divulgados dia 08/09/2020 no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

**6.4** Recursos poderão ser encaminhadas no período de 08/09/ a 09/09/2020 pelo e-mail da Pró-Reitoria de Extensão – [geoparques.pre@ufsm.br](mailto:geoparques.pre@ufsm.br)

**6.5** A avaliação dos recursos será realizada no dia 10/09/2020 pela Pró-Reitoria de Extensão.

**6.6** Os resultados finais serão divulgados até 11/09/2020 no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

## **7. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

**7.1** O contemplado deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

**7.2** O contemplado deverá elaborar e entregar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório Final de Atividades até o dia 31/01/2021 (Anexo B).

## **8. PUBLICAÇÕES**

**8.1** O contemplado deverá fazer referência ao Geoparques e a Pró-Reitoria de Extensão em todas as comunicações, igualmente utilizando suas logomarcas, sempre que possível, em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

**8.2** Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 13 de agosto de 2020.



**Jaciele Carine Sell**  
Coordenadora de Desenvolvimento  
Regional e Cidadania

De acordo:



Prof. Rudiney Soares Pereira  
Pró-Reitor de Extensão Substituto  
UFSM - SIAPE 379496